

**Superintendência de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - SPD**

**PROGRAMA DE**

**RECURSOS HUMANOS DA ANP**

**PARA O SETOR DE PETRÓLEO, GÁS**

**NATURAL E BIOCOMBUUTÍVEIS**

**PRH-ANP**

**ERRATA DE EDITAL DE CHAMADA**

**PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

**NO 01/2018/PRH-ANP**

Novembro de 2018

## No item 5 do Edital, que trata da seleção das propostas

Onde se lê:

## SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 80% da pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos neste edital.

Na primeira rodada de classificação, as propostas aprovadas serão alocadas regionalmente até o limite de 04 (quatro) vagas por região do país.

Na segunda rodada de classificação, as demais propostas aprovadas serão ranqueadas por ordem decrescente de pontuação e alocadas nas vagas remanescentes.

Leia-se:

## SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem pontuação mínima de 80% da pontuação máxima possível de 10 (dez) pontos neste edital.

Tendo em vista a pontuação mínima de 80% exigida para aprovação da proposta, só serão avaliadas pela Comissão de Avaliação do PRH-ANP as propostas que obtiverem no mínimo 3 pontos na “Avaliação de Desempenho Técnico (ADT)”, que somados à pontuação máxima da Avaliação Técnica Específica (ATE), poderão atingir a nota mínima exigida.

Na primeira rodada de classificação, as propostas aprovadas serão alocadas regionalmente até o limite de 04 (quatro) vagas por região do país.

Na segunda rodada de classificação, as demais propostas aprovadas serão ranqueadas por ordem decrescente de pontuação e alocadas nas vagas remanescentes.